

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

São Paulo, em 04 de Junho de 2021.

Ofício nº 356/2021
CC nº 039/2021

- Coordenadoria Estadual dos CONSEGS -

Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário, informo a Vossa Senhoria que a Diretoria indicada em 28 de Maio de 2021, para o próximo mandato desse CONSEG, a expirar em **30 de abril de 2023**, foi considerada homologada por esta Pasta, nos termos do artigo 41, "caput", do Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança, o que autoriza seu funcionamento regular, correspondendo as áreas da 03ª Cia do 07º BPM/I e do 05º Distrito Policial do Município de Sorocaba.

Esclareço que, em decorrência do novo Regulamento dos CONSEGS, novas regras para o procedimento eleitoral dos CONSEGS foram estabelecidas, sendo definido que as eleições dos CONSEGS *ocorrerão sempre em anos ímpares*, unificadas no estado inteiro e previstas para realizarem-se, impreterivelmente, no *mês de abril*. De outra parte, cumpre esclarecer que para fins eleitorais, os CONSEGS recém criados ou reativados *deverão observar o pré-requisito de, no mínimo, 12 (doze) meses completos de sua homologação para proceder ao pleito eleitoral*.

Portanto, vale lembrar que, o término do citado mandato em 30 de abril de 2023 e a inscrição de chapa(s) aos Senhores Membros Natos, visando novas eleições, deverá ser formalizada até o encerramento da reunião ordinária do **mês de março de 2023**, sendo que a eleição se dará por aclamação, no caso de uma única chapa, ou por maioria de votos dos membros efetivos, representativos e institucionais públicos presentes, se duas ou mais chapas estiverem concorrendo ao pleito, de acordo com o artigo 74 e seguintes do Regulamento dos CONSEGS.

Observo a Vossa Senhoria que, nos termos da legislação em vigor, as reuniões ordinárias devem ser públicas, abertas e realizadas em caráter mensal, em local de fácil acesso à comunidade, preferencialmente em imóveis de uso comunitário e que não sediarem órgão policial.

O calendário das reuniões, indicando data, horário e local, deverá ser expedido no início deste exercício, com ampla difusão a toda a comunidade, inclusive pelos veículos de comunicação locais.

As atas de reuniões, remetidas a este Coordenador em caráter mensal, bem como o envio do calendário das mesmas, servirão para que a Pasta acompanhe o desempenho e os pleitos desse CONSEG, razão pela qual pedimos que sejam encaminhadas com regularidade até 30 (trinta) dias depois da reunião.

Desejo felicidades, muita harmonia e realizações a esse CONSEG, apresentando protestos de respeitosa estima e distinta consideração, colocando-me à disposição de Vossa Senhoria, juntamente com os demais integrantes de nossa equipe.

IVALDO ROBERTO CORATTO
Coordenador Estadual dos Conselhos
Comunitários de Segurança

Ilustríssimo Senhor
HAMILTON FERREIRA DA SILVA
Md. Presidente do CONSEG-Sorocaba/Centro
SOROCABA/SP

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

São Paulo, em 20 de Julho de 2021.

Ofício nº 599/2021

Carta Homologatória de Eleição nº 117/2021
- Coordenadoria Estadual dos CONSEGS -

Prezado Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário, informo a Vossa Senhoria que a Diretoria eleita em 15/04/2021 e empossada em 20/05/2021, para o mandato desse CONSEG, a expirar em **30 de abril de 2023**, foi considerada homologada por esta Pasta, nos termos dos artigos 74 e seguintes do Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança, o que autoriza seu funcionamento regular, correspondendo as áreas da 02ª Cia do 07º BPM/I e do 08º e 11º Distrito Policial do Município de Sorocaba.

Destarte, externo os cumprimentos aos abnegados voluntários desse Conselho Comunitário de Segurança que ora assumem a diretoria, e que a partir deste momento, tem o valioso compromisso de promover o desenvolvimento da cidadania e a segurança de sua comunidade, pautando-se sempre pela responsabilidade social para que a comunidade local desfrute de mais qualidade de vida e almejada paz social.

É importante ressaltar que pela sua natureza, os Conselhos Comunitários de Segurança ofertam o direito à voz e oportunidade de participação a todos os cidadãos de bem interessados na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e participativa. O pioneirismo dos CONSEGS não encontra similaridade em nenhuma outra área ou setor público onde a comunidade, de forma sistemática, desfruta de irrestrita liberdade e acessibilidade para apresentar suas demandas diretamente à autoridade gestora responsável pela prestação do serviço público.

Assim, científico que as atribuições, direitos e deveres de seus integrantes, como a forma de atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança estão disciplinados no Regulamento dos CONSEGS, Resolução SSP nº 013, de 28 de Fevereiro de 2018, e devem ser respeitados com intuito de alcançar o cumprimento de sua finalidade institucional.

Por fim, desejo a toda diretoria felicidades, muita harmonia e realizações nesse CONSEG, apresentando os protestos de respeitosa estima e distinta consideração, colocando-me à disposição de Vossa Senhoria, juntamente com os demais integrantes de nossa equipe.

IVALDO ROBERTO CORATTO
Coordenador Estadual dos Conselhos
Comunitários de Segurança

Ilustríssimo Senhor
JEFFERSON FEITOSA GHNO
Md. Presidente do CONSEG-Sorocaba/Norte
SOROCABA/SP

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

São Paulo, em 20 de Agosto de 2021.

Ofício nº 657/2021

Carta Homologatória de Eleição nº 134/2021
- Coordenadoria Estadual dos CONSEGS -

Prezado Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário, informo a Vossa Senhoria que a Diretoria eleita em 26/04/2021 e empossada em 25/05/2021, para o mandato desse CONSEG, a expirar em **30 de abril de 2023**, foi considerada homologada por esta Pasta, nos termos dos artigos 74 e seguintes do Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança, o que autoriza seu funcionamento regular, correspondendo as áreas da 01ª Cia do 07º BPM/I e do 04º Distrito Policial do Município de Sorocaba.

Destarte, externo os cumprimentos aos abnegados voluntários desse Conselho Comunitário de Segurança que ora assumem a diretoria, e que a partir deste momento, tem o valioso compromisso de promover o desenvolvimento da cidadania e a segurança de sua comunidade, pautando-se sempre pela responsabilidade social para que a comunidade local desfrute de mais qualidade de vida e almejada paz social.

É importante ressaltar que pela sua natureza, os Conselhos Comunitários de Segurança ofertam o direito à voz e oportunidade de participação a todos os cidadãos de bem interessados na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e participativa. O pioneirismo dos CONSEGS não encontra similaridade em nenhuma outra área ou setor público onde a comunidade, de forma sistemática, desfruta de irrestrita liberdade e acessibilidade para apresentar suas demandas diretamente à autoridade gestora responsável pela prestação do serviço público.

Assim, científico que as atribuições, direitos e deveres de seus integrantes, como a forma de atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança estão disciplinados no Regulamento dos CONSEGS, Resolução SSP nº 013, de 28 de Fevereiro de 2018, e devem ser respeitados com intuito de alcançar o cumprimento de sua finalidade institucional.

Por fim, desejo a toda diretoria felicidades, muita harmonia e realizações nesse CONSEG, apresentando os protestos de respeitosa estima e distinta consideração, colocando-me à disposição de Vossa Senhoria, juntamente com os demais integrantes de nossa equipe.

IVALDO ROBERTO CORATTO
Coordenador Estadual dos Conselhos
Comunitários de Segurança

Ilustríssimo Senhor
MARCOS RUIZ DE SOUZA CORREA
Md. Presidente do CONSEG-Sorocaba/Sul
SOROCABA/SP

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

São Paulo, em 12 de Maio de 2021.

Ofício nº 151/2021
CC nº 025/2021

- Coordenadoria Estadual dos CONSEGS -

Senhora Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário, informo a Vossa Senhoria que a Diretoria indicada em 09 de Fevereiro de 2021, para o próximo mandato desse CONSEG, a expirar em **30 de abril de 2023**, foi considerada homologada por esta Pasta, nos termos do artigo 41, "caput", do Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança, o que autoriza seu funcionamento regular, correspondendo as áreas da 04ª Cia do 07º BPM/I e do 01º, 02º, 07º e 10º Distrito Policial do Município de Sorocaba.

Esclareço que, em decorrência do novo Regulamento dos CONSEGS, novas regras para o procedimento eleitoral dos CONSEGS foram estabelecidas, sendo definido que as eleições dos CONSEGS *ocorrerão sempre em anos ímpares*, unificadas no estado inteiro e previstas para realizarem-se, impreterivelmente, no *mês de abril*. De outra parte, cumpre esclarecer que para fins eleitorais, os CONSEGS recém criados ou reativados *deverão observar o pré-requisito de, no mínimo, 12 (doze) meses completos de sua homologação para proceder ao pleito eleitoral*.

Portanto, vale lembrar que, o término do citado mandato em 30 de abril de 2023 e a inscrição de chapa(s) aos Senhores Membros Natos, visando novas eleições, deverá ser formalizada até o encerramento da reunião ordinária do **mês de março de 2023**, sendo que a eleição se dará por aclamação, no caso de uma única chapa, ou por maioria de votos dos membros efetivos, representativos e institucionais públicos presentes, se duas ou mais chapas estiverem concorrendo ao pleito, de acordo com o artigo 74 e seguintes do Regulamento dos CONSEGS.

Observo a Vossa Senhoria que, nos termos da legislação em vigor, as reuniões ordinárias devem ser públicas, abertas e realizadas em caráter mensal, em local de fácil acesso à comunidade, preferencialmente em imóveis de uso comunitário e que não sediarem órgão policial.

O calendário das reuniões, indicando data, horário e local, deverá ser expedido no início deste exercício, com ampla difusão a toda a comunidade, inclusive pelos veículos de comunicação locais.

As atas de reuniões, remetidas a este Coordenador em caráter mensal, bem como o envio do calendário das mesmas, servirão para que a Pasta acompanhe o desempenho e os pleitos desse CONSEG, razão pela qual pedimos que sejam encaminhadas com regularidade até 30 (trinta) dias depois da reunião.

Desejo felicidades, muita harmonia e realizações a esse CONSEG, apresentando protestos de respeitosa estima e distinta consideração, colocando-me à disposição de Vossa Senhoria, juntamente com os demais integrantes de nossa equipe.

IVALDO ROBERTO CORATTO
Coordenador Estadual dos Conselhos
Comunitários de Segurança

Ilustríssima Senhora
VERA HELENA MANTOVANI MIGLIARI E OLIVA DE MORAIS
Md. Presidente do CONSEG-Sorocaba/Oeste
SOROCABA/SP

SESU**Secretaria de Segurança Urbana****SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA**
COORDENADORIA ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

São Paulo, em 24 de Agosto de 2021.

Ofício nº 745/2021

Carta Homologatória de Eleição nº 146/2021
- Coordenadoria Estadual dos CONSEGS -

Prezado Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário, informo a Vossa Senhoria que a Diretoria eleita em 30/04/2021 e empossada em 31/05/2021, para o mandato desse CONSEG, a expirar em **30 de abril de 2023**, foi considerada homologada por esta Pasta, nos termos dos artigos 74 e seguintes do Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança, o que autoriza seu funcionamento regular, correspondendo as áreas da 05ª Cia do 07º BPM/I e do 06º Distrito Policial do Município de Sorocaba.

Destarte, externo os cumprimentos aos abnegados voluntários desse Conselho Comunitário de Segurança que ora assumem a diretoria, e que a partir deste momento, tem o valeroso compromisso de promover o desenvolvimento da cidadania e a segurança de sua comunidade, pautando-se sempre pela responsabilidade social para que a comunidade local desfrute de mais qualidade de vida e almejada paz social.

É importante ressaltar que pela sua natureza, os Conselhos Comunitários de Segurança ofertam o direito à voz e oportunidade de participação a todos os cidadãos de bem interessados na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e participativa. O pioneirismo dos CONSEGS não encontra similaridade em nenhuma outra área ou setor público onde a comunidade, de forma sistemática, desfruta de irrestrita liberdade e acessibilidade para apresentar suas demandas diretamente à autoridade gestora responsável pela prestação do serviço público.

Assim, científico que as atribuições, direitos e deveres de seus integrantes, como a forma de atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança estão disciplinados no Regulamento dos CONSEGS, Resolução SSP nº 013, de 28 de Fevereiro de 2018, e devem ser respeitados com intuito de alcançar o cumprimento de sua finalidade institucional.

Por fim, desejo a toda diretoria felicidades, muita harmonia e realizações nesse CONSEG, apresentando os protestos de respeitosa estima e distinta consideração, colocando-me à disposição de Vossa Senhoria, juntamente com os demais integrantes de nossa equipe.

IVALDO ROBERTO CORATTO
Coordenador Estadual dos Conselhos
Comunitários de SegurançaIlustríssimo Senhor
CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA
MD. Presidente do CONSEG-Sorocaba/Zona Industrial
SOROCABA/SP**SERH****Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 92.459/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar TATCHIA PUERTAS GARCIA POLES, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador Técnico de Urgência, Emergência e Especialidades, da Secretaria da Saúde, enquanto perdurar o afastamento de MARIA FERNANDA BENEVENUTO FONTA, no período de 14 de setembro a 07 de março de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 15 de setembro de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.460/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, WALDEMAR DOS SANTOS (matrícula 586900), do cargo de Diretor de Escola, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de setembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 15 de setembro de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.461/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, EVAIR RODRIGUES (matrícula 588784), do cargo de Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria da Cultura, a partir de 15 de setembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 15 de setembro de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.462/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover, ELAINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 08 de setembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 16 de setembro de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.463/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover, FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA, Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria de Recursos Humanos, para exercer seu cargo na Secretaria de Administração, a partir de 13 de setembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 16 de setembro de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

FUNSERV**Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**

Extrato do Edital 08/2021-Pregão Eletrônico 08/2021. A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 08/2021 para contratação de serviços técnicos de consultoria e avaliação atuarial anual dos fundos previdenciários do regime próprio de previdência social do município de Sorocaba/SP instituídos pela lei municipal nº 8.336, de 19 de dezembro de 2007 e administrados pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Período de credenciamento e envio das propostas por meio eletrônico: de 20/09/2021 até 04/10/2021 até as 8h00 através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Sessão pública: 04/10/2021 às 9h30. Informações e disponibilização do Edital: FUNSERV: Rua Major João Lício, 265, Centro-Sorocaba/SP, pelo telefone (15) 2101-4412, por e mail: amanda@funservsorocaba.sp.gov.br ou pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.funservsorocaba.sp.gov.br. Sem ônus.

SEAD**Secretaria de Administração****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 133/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIETAS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 01.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. (Razão Social/Nome Fantasia)
CNPJ N.º: 49.324.221/0001-04
VALOR: R\$ 332.400,00 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.07.10.301.1001.2234.

<https://bit.ly/3mPa8NZ>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA - SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 133/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIETAS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 02 03.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA (Razão Social) / PRODIET MEDICAL NUTRITION (Nome Fantasia)
CNPJ N.º: 08.183.359/0001-53
VALOR: R\$ 730.800,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.07.10.301.1001.2234.

<https://bit.ly/3mPa8NZ>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA - SEÇÃO DE PREGÕES